



PROJETO DE LEI Nº 020/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0374 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0006) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0015) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0374 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0001) 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 900,00
(0003) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.100,00



TOTAL	R\$ 18.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de agosto de 2019.


Adeleio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 01 de agosto de 2019.

Ofício n. 199.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 020/2019, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2019 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto suplementará fichas de despesa desta Câmara Municipal conforme solicitado por meio do Ofício nº 081/2019, de 26 de junho do corrente.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

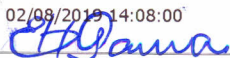
A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0112-2019 Projeto de Lei do Executivo 0020-2019 02/08/2019 14:08:00
 Edna Huss Garcia